Resolução nº : 5609/99
Protocolo nº : 118062/99
Origem : FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
Interessado : LUCIA HELENA BOOTTMANN SPONHOLZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3103/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7925/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA